



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

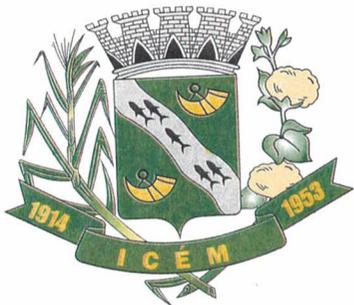
REQUERIMENTO Nº 0016/2022

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM- NOÉLIO CORREIA ALVES

Senhores Vereadores;

Eu, **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, pedido de informações a respeito dos Direitos dos Animais por tratar-se de uma questão de Saúde Pública:

- 01 - Quantas castrações foram feitas no município de Icém/SP pelo Poder Público após a Lei Federal 13.426/2017 ser sancionada?
- 02 - Quais as ações que a Vigilância Sanitária tem realizado para combater a Leishmaniose no município?
- 03 - Animais de rua que estão em estado de sofrimento ou doentes estão recebendo tratamento veterinário?
- 04- No município existe abrigo para animais abandonados e/ou recuperação de animais em tratamento veterinário?
- 05 - Animais abandonados que colocam em risco a saúde pública possuem um local adequado para serem abrigados e serem colocados para adoção?
- 06 - Existe algum trabalho de Educação e Conscientização para combater o abandono e os maus-tratos? Existe disque denúncia para a população informar maus-tratos ou abandono de animais?
- 07 - Nos últimos 5 anos, quantos animais foram vacinados contra raiva?



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

08 - Quais as providências que o Poder Público tomará para cumprir com os direitos dos animais, conforme o Artigo 225, Capítulo VI da Constituição Federal, conforme a Lei Federal 13.426/2017 e conforme a Lei Estadual 17.497/2021?

09 - Animais maltratados que também é uma questão de saúde pública estão recebendo apoio do Poder Público através de fiscalização?

10 - A Prefeitura possui cadastro de Tutores e Controle Populacional de Animais?

11- Quais são as Leis Municipais existentes que tratam sobre as Políticas Públicas e Proteção Animal no Município de Icém?

12- O Poder Executivo implantou o Conselho Municipal do Bem Estar Animal?

JUSTIFICATIVA:

A Nossa **Constituição Federal** traz em seu capítulo VI, através do **artigo 225** e seus parágrafos e incisos algumas possibilidades de preservação do meio ambiente e dos animais.

Para falar sobre algumas possibilidades de entendimento do art. 225, VII que diz: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: (...)VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou **submetam os animais a crueldade.**”

Sendo assim, a tutela da saúde e do meio ambiente está no âmbito de competência do município, na forma dos artigos 23, inciso II e VI; e 30, inciso I, da Constituição da República.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

O direito à saúde e ao meio ambiente equilibrado implica no reconhecimento de deveres por parte do Poder Público, que deve adotar políticas e práticas públicas voltadas à promoção destes direitos fundamentais.

No plano internacional, o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) em janeiro de 1978. O documento diz, em seu artigo 6º, letra b, que o abandono de um animal é ato cruel e degradante.

Assim sendo, objetivando o cuidado e zelo com esta questão, apresento o presente requerimento e conto com os nobres pares para sua aprovação.

Icém, 2 de junho de 2022.

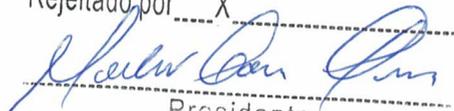

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Vereador

1º Turno

1ª Discussão e Votação em 14/06/22

Aprovado por X 0 (sete votos x zero)

Rejeitado por X


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 03/06/22

Protocolo n.º 182 / 2022

Horário 09:28 Responsável 

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Data: 15 / 06 / 2022

Horário: 13:55h

Protocolo N.º 0799/22

Assinatura: 